



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 240/2025**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 30.340,92 (trinta mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.302.0039.1.055 – TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO  
INTERMUNICIPAL - PORT SES 976/2025**

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 30.340,92

**Art.2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1621.0000.1055 – TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO INTERMUNICIPAL - PORT SES 976/2025 no valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de R\$ 30.340,92 (trinta mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 240/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 30.340,92 (trinta mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, destinado à execução do programa **Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal – Portaria SES nº 976/2025**.

A abertura deste crédito visa à adequada alocação orçamentária dos recursos provenientes de auxílios e convênios com a Secretaria Estadual da Saúde, especificamente vinculados ao referido programa, cujo objetivo é garantir o transporte seguro e contínuo de pacientes que necessitam deslocar-se para outros municípios a fim de realizar consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade, não disponíveis no âmbito municipal.

A implementação deste serviço é de extrema importância para o fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e promovendo a continuidade do cuidado aos cidadãos crissiumalenses.

Ressalta-se que os recursos utilizados são vinculados, ou seja, possuem destinação específica, não implicando em ônus adicional ao Tesouro Municipal. A abertura do crédito especial é, portanto, uma medida de natureza técnica e orçamentária, necessária para a correta execução financeira do programa e para o cumprimento das normas legais que regem a gestão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

**Crissiumal - RS, 29 de outubro de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NYK

Y9D

J5D

W3Q